

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CELEBRADO EM 09/07/2018, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizado a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG nº 1507212-SSP/GO, e CPF sob o nº 354.327.211-04, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.425.111/0001-75, com sede à Rua 18 nº 247, Setor Central, CEP: 74.030.040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **FÁBIO JUSTINIANO RIBEIRO DO COUTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.592.596 SSP/GO e CPF sob o nº 355.223.641-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, celebrado em

09/07/2018, conforme consta do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.12.001686, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO, c/c o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, resolvem prorrogar sua vigência por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/07/2019 e com término em 08/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, os preços dos serviços ficam reajustados pelo índice de variação do **INPC (IBGE)** do período, que passam a ser de **R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)** por empregado, e estimada para **106 (cento e seis)** empregados, o valor mensal de **R\$ 666,74 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** e global por um período de **12 meses, de R\$ 8.000,88 (oito mil reais e oitenta e oito centavos)**. Valor anual do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho-LTCAT **R\$ 3.667,36 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)**. Além dos valores acima, será cobrado por exame complementar, para uma quantidade estimada anual de **60 (sessenta)** eletrocardiogramas o valor de **R\$ 1.257,38 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)** e para **20 (vinte)** audiometrias o valor de **R\$ 419,13 (quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)**, totalizando a presente contratação, por um período de **12 (doze)** meses, a quantia estimada de **R\$ 13.344,75 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste instrumento possuem previsão orçamentária da **CONTRATANTE** e

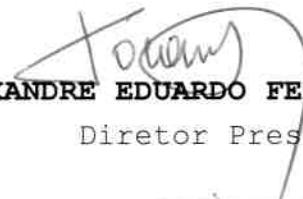
se acham contemplados na rubrica: **8.1.7.63.30.0001.000-6-
DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - OUTROS.**

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e seus ADITIVOS**, que não conflitarem com o presente instrumento.

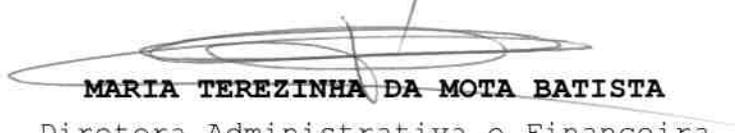
E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, 05 de JULHO de 2019.

Pela CONTRATANTE:



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Diretor Presidente



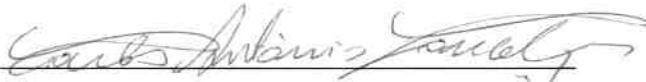
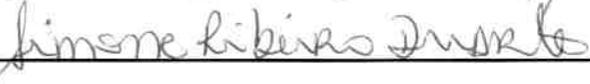
MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:



FÁBIO JUSTINIANO RIBEIRO DO COUTO
Sócio

Testemunhas:

1. 
2. 

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, implantação e desenvolvimento do PCMSO e PPRA - Consultoria em medicina e segurança do trabalho. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Previsão estimada para 106 (cento e seis) empregados, perfazendo um valor estimado de R\$13.344,75 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/07/2019. Processo 2018.12.001686. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

Conta nº 8.1.7.63.30.0001.000-6 - Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (Asmetro - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Epp).

Protocolo 137366

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratado: EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO. Objeto: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial. Vigência: 15/04/2019 a 14/10/2019. Valor: percentual de 5% (cinco por cento) de comissão que será pago ao Leiloeiro pelo arrematante. Data da assinatura do aditivo: 12/04/2018. Processo nº 2013.12.006795. Fundamento: § 4º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Eduardo Vinícius Fleury Lôbo (Leiloeiro Público Oficial).

Protocolo 137447

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2019

Água Fria de Goiás - GO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seu representante, infra assinado, faz saber e dá conhecimento que neste ato convoca os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, sito a Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Água Fria de Goiás- GO, no dia 16/06/2019, entre as 09:00 h e 11:00 h ou entre as 13:00 h e 17:00 h, munidos dos exames médicos admissionais, originais e cópias simples dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão de Antecedentes Criminais, Carteira de Reservista, Comprovante de Endereço, Comprovante de Conta Corrente Bancária na Caixa Econômica Federal, Certidão de Nascimento ou Casamento, foto colorida 3x4, e documentos de filhos menores (Certidão de Nascimento, Cartão de vacinação de filhos até 7 anos, Declaração de frequência escolar e CPF dos dependentes), para serem admitidos nesta Empresa, assim como dispõe o Edital nº. 001/2019, bem como a homologação do resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.070 de 10 de junho de 2019.

Eurípedes José do Carmo

Presidente

Anexo I

Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado

01/2019 - AGUA FRIA DE GOIÁS

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO EXPERIENCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
OLAVIO MACHADO DE ATAÍDES	ENCANADOR	6,00	0,00	6,00	1º
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO EXPERIENCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REGIVALDO RODRIGUES BARBOSA	PEDREIRO	5,0	24,00	30,00	1º
VALMIR BARBOSA DE JESUS	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	2º
MAURY DA SILVA CORREIA	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	3º
JUCEVALDO CARLOS SOUZA SILVA	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	4º
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	5º

Goiânia, 02 de julho de 2019

Protocolo 137300